



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CRE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para acompanhar a situação na Venezuela.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2015, em eleições parlamentares nacionais, a maioria da Assembleia Nacional eleita foi de políticos opositores a Maduro. O governo venezuelano passou, então, a adotar uma série de medidas de restrição dos poderes e das competências da Assembleia Nacional, respaldadas pelo Tribunal Supremo de Justiça venezuelano, que é dominado por pessoas próximas ao governo. Em 2016, a oposição reuniu assinaturas para um referendo revogatório (“recall”) do presidente, mas o Conselho Nacional Eleitoral (CNE), controlado por apoiadores de Maduro, acusou a ocorrência de fraudes nas assinaturas e fez manobras protelatórias, e o referendo não foi realizado.

Em 2017, Maduro convocou eleições para uma Assembleia Nacional Constituinte, o que foi acusado pela oposição como manobra para contornar a Assembleia Nacional e aumentar os poderes presidenciais. A convocação, pelo

governo venezuelano, de eleições para a Assembleia Nacional Constituinte em 2017 foi criticada pelo Brasil, que acusou o governo Nicolás Maduro de usurpar as competências da Assembleia Nacional, em violação à Constituição venezuelana, contribuindo para o acirramento da crise política.

Em 2018, Maduro convocou novas eleições presidenciais, nas quais sagrou-se vitorioso com 67,8% dos votos, sendo reeleito para um mandato de seis anos a partir de janeiro de 2019. O processo eleitoral foi acusado de uma série de irregularidades, desde sua convocação até sua realização, que impediu a participação de candidatos dos principais partidos políticos de oposição, entre os quais se incluíram diversos líderes da Mesa da Unidade Democrática (MUD), maior partido opositor ao PSUV. A oposição boicotou o pleito, e a votação teve recorde de abstenções. Os dois candidatos derrotados no pleito, oriundos de pequenos partidos de oposição, rejeitaram os resultados da eleição e acusaram o governo de fraude. Os resultados das eleições não foram reconhecidos pelos países do Grupo de Lima, pelos EUA, pelo G7, nem pela União Europeia.

Nos últimos dias, verificou-se o acirramento do conflito, com a determinação do fechamento das fronteiras terrestres com o Brasil e com a Colômbia, tudo para evitar que comboios com ajuda humanitária entrassem na Venezuela, o que resultou em forte repressão por parte das forças de segurança ainda leais ao ilegítimo regime de Nicolás Maduro.

A saída para esse conflito passa, necessariamente, pela via diplomática, por meio de pressão internacional e pela negociação, evitando-se, dessa maneira, o uso da força, último recurso a ser utilizado, como determina a Carta de São Francisco. O Brasil, tanto pela sua posição geográfica quanto pelo peso político que possui, está credenciado para ser um dos mediadores da saída democrática e pacífica do ditador Maduro, em conjunto com os países do Grupo de Lima e demais atores internacionais. Sendo assim, é importante que a Comissão de Relações

Exteriores e Defesa Nacional acompanhe o desenrolar da situação venezuelana de maneira ativa e contributiva.

Por esses motivos, solicita-se dessa Comissão a criação de Subcomissão temporária para acompanhar a situação na Venezuela e demais mecanismos de concertação política que discutam o tema.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2019.

Senador Marcio Bittar
(MDB - AC)

